



GOVERNABILIDADES CONSERVADORAS E AS QUESTÕES DE GÊNERO¹

Resumo: Na última década, as cruzadas anti-gênero avançam nos contextos políticos na América Latina. Tal movimento ganha espaço de modo global, percebemos as interferências do conservadorismo no desenvolvimento dos estudos de antropologia, gênero e sexualidade na Hungria, por exemplo. No tocante a tais disputas, os embates chegam a tomar conta do espaço visual de grandes cidades, como em Paris. No Brasil, essas questões ganharam maior evidência nas disputas educacionais desde 2014. Atualmente, o PL 2578/2020 e o PL 5248/2020 correm na câmara dos deputados provocando mais embates. Nos EUA, o debate ganha notoriedade, após o projeto de lei chamado por ativistas da comunidade LGBTQIA+ de ‘Don’t Say Gay’. No Uruguai em 2019 reabriu-se o projeto de lei que visa o controle de conteúdo sobre gênero e sexualidade na educação. Observamos, portanto, temas correlatos entre conservadorismo e discursos específicos sobre família e infância. Assim, nos interessa entender quais são, como se organizam e onde tem se localizado tais disputas e suas correlações com os cenários políticos e de governabilidade nos contextos atuais e como isso interfere diretamente no debate público em relação a noções como gênero, corpo, sexualidade, parentesco, infância.

Palavras-chaves: gênero; pessoas trans; governabilidades conservadoras;

As duas últimas décadas compõem uma temporalidade onde vemos emergir o espectro de avanços conservadores na América Latina, e que se alastra pelo mundo todo como bem aponta Carmen Rial (2018) ao apresentar as interferências do conservadorismo no desenvolvimento dos estudos de antropologia, gênero e sexualidade na Hungria, país que vive há mais de uma década sobre uma governabilidade conservadora e constitui um campo de disputa em termos morais e políticos. Como aponta Anna Amorim (2017) ao perceber as disputas pela cidade, registradas em pichações na cidade de Paris, a respeito dos debates sobre o conceito de família, tema que dá a tônica aos debates sobre conservadorismo na atualidade. Do mesmo modo que percebe Sam Bourcier (2020) ao fazer a crítica ao homonacionalismo,

¹ Trabalho apresentado na 33ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 28 de agosto a 03 de setembro de 2022. Keo Silva - Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas – Florianópolis, SC, Brasil.

movimento que torna-se aliado do conservadorismo, com pautas liberais, ao tentar incluir um tipo de sujeito homossexual, com classe e raça, como padrões correspondentes a idéia de um “bom homossexual” na França e em outros lugares do mundo, esse movimento surge como uma ideologia e está de certa maneira alinhada também ao conservadorismo. Recentemente nos EUA, após aprovação de uma lei na Flórida que proíbe “ideologia de gênero” nas escolas, as investidas conservadoras também ganharam notoriedade. A lei de Direitos dos Pais na Educação, que pretende estabelecer o controle dos conteúdos sobre gênero e sexualidade nas escolas, passou a ser chamada por ativistas da comunidade LGBTI+ de ‘Don’t Say Gay’². No Brasil, essas questões ganham maior evidência já nas disputas educacionais que se iniciam em 2014, com a famigerada “ideologia de gênero e o kit gay”, mas ganham maior ênfase após a eleição de uma governabilidade genocida, após 2017.

Um marco significativo de tal política genocida, ou para utilizar o termo de Achille Mbembe (2018) de necropolítica, foi o discurso de posse da então ministra da família no Brasil, onde ela argumentou que iniciamos uma nova era onde “meninos vestem azul e meninas vestem rosa” (SILVA, 2020). Tal pronunciamento passaria despercebido se por detrás do seu discurso não houvesse uma reafirmação das normas de gênero em termos conservadores, pautado no alinhamento entre sexo/gênero (RUBIN, 1984; LUGONES, 2008) e também trazendo a tona algo bastante significativo que é a disputa pela tutela das crianças (PRECIADO, 2013; HALBERSTAM, 2018; SILVA, 2020), algo que emerge recentemente no cenário político atual.

Tal pronunciamento colocou em evidência que estávamos e estamos vivendo uma disputa de sentidos onde de corpo, gênero e sexualidade, como bem apontam Maria Rita Cesar e André Duarte (2017) são categorias em disputa no debate político atual e também evidencia como a necrobiopolítica (BENTO, 2016; ALVES, 2020), é gerenciada como forma de governabilidade através do pânico moral, por exemplo. (SILVA e VAZ, 2021). Para a população trans, o regime necrobiopolítico é anterior a ascensão conservadora no país, vide os altos índices de morte por transfeminicídio (BENTO, 2016) e por suicídio e invisibilidade da população transmasculina. Tais questões se agravaram durante essa nova governabilidade, e se acentuaram ainda mais no contexto da pandemia do COVID-19. A exemplo dos dados levantados pela ANTRA

² <https://www.correiobraziliense.com.br/mundo/2022/03/4992378-entenda-o-que-e-a-don-t-say-gay-a-lei-anti-lgbtqia-financiada-pela-disney.html>

(Associação Nacional de Travestis e Transexuais) em 2020³, demonstrando que houve um aumento de 40% de mortes da população trans durante a pandemia em relação ao ano de 2019.

No campo educacional, vivemos um cenário de ataques aos estudos de gênero e sexualidades, como já mencionado, o que configura também um cenário ainda mais adverso à população trans. Dentro desse contexto de disputas ideológicas no Brasil, alguns projetos de lei passaram a ser discutidos na câmara legislativa.

Destaco dois deles que estão totalmente voltados a uma política anti-trans. São eles o PL 2578/2020⁴, que quer que as determinações de gênero no Brasil sejam definidas pelas características biológicas e sexuais primárias, e o PL 5248/2020⁵ que pretende proibir o uso de linguagem neutra na grade curricular e nos materiais didáticos nas instituições de ensino públicas e privadas. A escolha desses dois projetos de lei, são oriundas de insights que tive durante a participação de um evento da Rede LIESS em que foram debatidos por Sônia Correa, Luis Ignacio Pichardo e Mauro Cabral, as principais questões que estão em tensão nos debates sobre conservadorismo. Durante o momento do debate, levantei uma questão sobre o PL 2578/2020 que tenta definir gênero a partir das características biológicas primárias e cromossômicas, ou seja, uma proposta que se ancora diretamente em uma perspectiva conservadora e biologicista. Anterior a isso já havia tido alguns insights sobre as dimensões do conservadorismo e suas aproximações com os discursos sobre colonialidade no que tange os debates de gênero e sexualidade a partir de um exercício intelectual em que problematizei algumas dessas aproximações, incluindo a dimensão hiperbiologizada do corpo e do gênero, traduzido em discurso normativo, a partir de uma experiência em sala de aula em que pude pensar dimensões como a cisnormatividade (VERGUEIRO, 2015). Dessa forma, enfatizo a dimensão entre teoria e experiência (FONSECA, 2008) como dimensão central que me insere enquanto sujeito no pensar tais tensionamentos (Lili Ryam SILVA, 2009). Tal debate opera como sustentação teórica dessa reflexão, levando em consideração as dimensões políticas que a permeiam (PACHECO de OLIVEIRA, 2013), tanto em dimensões internas aos debates dos estudos de gênero e sexualidade, quanto em dimensões externas como as que se estendem ao debate público e político sobre as questões de gênero e sexualidade.

³ <https://antrabrazil.files.wordpress.com/2021/01/dossie-trans-2021-29jan2021.pdf>

⁴ <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2252276>

⁵ <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2265570>

O corpo como arquivo – nomear a norma e as estratégias nos campos discursivos.



(Imagem 1: Imagem retirada da internet – Exposição queer museum)

Em outros países da América Latina como o Uruguai, os avanços conservadores parecem caminhar em consonância com as políticas conservadoras brasileiras. É necessário considerar que em 2020 o pequeno país também passou a ter uma governabilidade conservadora e de direita, sob o comando de Lacalle Pou configurando uma gestão anti-políticas de gênero. Destaco o projeto de lei que visa o controle de conteúdo sobre gênero e sexualidade na educação⁶, reaberto em 2019, que justamente quer que os pais determinem quais conteúdos às crianças podem ter acesso na escola em relação a gênero e sexualidade. Semelhante à lei citada acima, aprovada recentemente na Flórida - EUA. Em 2021, esteve em votação na câmara dos deputados outro projeto de lei PL 504/2020, esse projeto tinha como proposta a proibição de conteúdos de mídia

⁶ <https://ladiaria.com.uy/educacion/articulo/2020/10/proyecto-de-ley-plantea-que-padres-elijan-la-educacion-sexual-de-sus-hijos-acorde-a-sus-convicciones/>

que fizessem alusão às questões de diversidade de gênero e sexualidade. De acordo com a reportagem veiculada pelo IBRAT (Instituto Brasileiro de Transmasculinidades) em sua página do instagram, em menos de 3 anos são mais de 122 Projetos de Lei anti-LGBTI+. ⁷

Tais projetos no campo educacional e no controle da mídia fazem parte de uma pauta política dos movimentos conservadores e de direita. No Brasil, o principal movimento conhecido se intitula de Escola sem Partido, no Uruguai há uma movimentação nesse sentido também com um movimento que se intitula Redes de padres responsables. Nesse aspecto, um dos objetivos é observar e refletir como se constituem esses movimentos e seus impactos no campo educacional em diversos países. Se olharmos pelas lentes dos conceitos de ordem de gênero de Raewyn Connell (2016) e misogynarchies elaborado por Paola Bachetta (2020), entendemos que:

Misogynarchy ao mesmo tempo mobilizam questões de âmbito econômico, social, epistêmico, cultural, simbólico. Ela é uma relação co-componente e co-constituente de outras relações de poder como conceito amplo. É uma categoria obrigatoriamente heterossexual organizada pela monogamia/família heterossexual. (BACHETTA, JIVRAJ e BAHKSHI 2020 p.9) (tradução do autor)

Assim, pesquisar e refletir sobre tais modelos de governabilidade e perceber que tais pautas conservadoras se repetem e se replicam em diversos lugares do mundo, permite perceber e nomear (AHMED, 2018; MOMBAÇA, 2020) as estratégias e políticas conservadoras que se colocam em oposição às perspectivas de gênero e sexualidade e contra a população trans. Assim, como também no exercício reflexivo de perceber as ambivalências de nomear (HALBERSTAM, 2018) tais questões e como a própria disputa ideológica que paira em torno disso está relacionada à linguagem, espaço que torna-se um dos principais campos de batalha na atualidade. Para isso, acompanhar as disputas que ocorrem nas cidades e em suas diversas dimensões discursivas, como manifestações artísticas, apropriações culturais, discursos midiáticos e a própria construção narrativa sobre corpo em seu sentido amplo, como arquivo e como possibilidade, (BOURCIER, 2021) são também objetivos dessa proposta.

⁷ <https://adiadorim.org/especial/2022/07/em-3-anos-deputados-apresentaram-mais-de-120-pls-anti-lgbti/>

Colonialidade e conservadorismo e suas aproximações.

O início desse debate começa quando percebo que há uma aproximação entre os discursos conservadores e coloniais, a partir das reflexões sobre eurocentrismo. Ao considerar o que aponta Anibal Quijano (2005) a respeito de como o corpo é uma questão importante no debate sobre colonialidade. Sua análise muito focada nas questões relacionadas à raça e as condições de trabalho, já deixa perceptível como a categoria “sexo” teve papel central na construção da idéia/modelo de família, questão basilar no processo de colonização e de construção da modernidade. Ainda em relação ao corpo tal autor menciona: “o corpo é, e não pode ser outra coisa além de objeto de conhecimento”. (QUIJANO, 2005. p.129).

Tal autor utiliza como categoria analítica o termo “sexo” para refletir acerca das relações patriarcais como desdobramentos da colonialidade do poder. Ao realizar uma crítica a tal autor, Maria Lugones (2008), apresenta o conceito de colonialidade de gênero, refutando a categoria sexo e sugerindo que as relações coloniais permeadas pela heterossexualidade como norma, o dimorfismo sexual e o modelo patriarcal de família tem como base o alinhamento entre sexo/gênero enquanto norma colonial. “Pois existe una descripción de género que no se coloca bajo interrogación y que es demasiado estrecha e hiper-biologizada.” (LUGONES, 2008. p.82), tais questões reverberam a centralidade do poder colonial a partir da construção da categoria gênero na sociedade ocidental moderna, e também dizem sobre uma ordem de gênero colonial que é cisnormativa (VERGUEIRO, 2015). Minha reflexão versa sobre os corpos trans que ao saírem do registro do alinhamento entre sexo/gênero não correspondem a esse modelo hiperbiologizado de gênero como ideal da modernidade, em decorrência disso a patologização das transidentidades opera como um desdobramento da colonialidade do poder voltada ao controle do corpo e da subjetividade. A infrahumanização (DI PIETRO, 2020) dos corpos trans ode ser entendida como um exemplo da reafirmação de uma perspectiva biológica de gênero que compõe o discurso colonial e conservador.

Nesse sentido, a dimensão colonial de gênero não está desvinculada das dinâmicas globais, regionais e locais de poder, da economia e do social, que constroem os discursos normativos e tais categorias ganham elementos específicos em sociedades pós-coloniais, que vivem os efeitos da colonialidade e acrescentaria conservadoras. Por tanto, é fundamental estar atento aos debates e embates decorrentes de tais disputas ideológicas em curso em diversos âmbitos e nas armadilhas criadas pela colonialidade e

conservadorismo. O que nos dá a possibilidade de perceber como os discursos conservadores têm fundamentos semelhantes às dinâmicas de colonização.

Conservadorismo e colonialidade: breve aproximação entre os dois debates a partir da análise da PL 2578/2020.

Nessa etapa reflito sobre as aproximações entre conservadorismo e colonialidade, com intuito de elaborar uma reflexão sobre as dissidências de gênero e sexualidade e suas normatizações como imposição colonial e conservadora, a partir de uma breve análise do PL 2578/2020⁸ com o objetivo de tecer uma costura entre os discursos conservadores e as dimensões colonialistas. Metodologicamente o trabalho se fundamenta a partir dos debates sobre pessoas trans no cenário político atual, e por meio de reportagens, projetos de lei, me ancoro dentro do debate sobre mediascape (RIAL, 2005; 2016), e na análise de documentos (PEIRANO, 2006).

Desenvolver uma análise sobre como se aproximam colonialidades, conservadorismo e como os corpos trans podem ser tema central sobre tais questões, converge diretamente com os debates contemporâneos sobre gênero e sexualidade no Brasil e na América Latina, e provoca um deslocamento epistêmico dentro dos espaços de produção do conhecimento. Ao pensar as hierarquias de gênero e sexualidade em contextos de colonialidade e conservadorismo como co-constituente de relações de poder que em cada época e na modernidade, constituem relações específicas de gênero.

Para tal, sob as lentes das teorias decoloniais, a partir da formulação do dualismo entre o corpo e não corpo (QUIJANO, 2006), desenvolvo o debate para pensar como os corpos dissidentes de gênero, principalmente os corpos trans, ao longo do processo de colonização, quando lembrados, são colocados como objeto, e reificados pelos mecanismos coloniais, a patologização das transidentidades pode ser um bom exemplo de reificação dos corpos trans dentro do discurso colonial, que pode ser entendida como isso que PJ Di Pietro (2020) chama de transcolonialidade de gênero. . Nos debates sobre direitos humanos, os corpos trans, enquanto corpos políticos, precisam habitar uma situação híbrida entre humano e não humano (CABRAL, 2003), tal condição impostas a nossos corpos retratam uma condição de infrahumanidade (Di

⁸https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1892753&filename=PL+2578/2020

PIETRO, 2020), dimensão que reafirma as condições coloniais de como os corpos trans são vistos desde a colonialidade do poder.

O que se sabe é que as perspectivas de gênero em contextos coloniais e conservadores se efetivam de maneira específica. A patologização das identidades trans e travestis, como ocorreram na Índia em relação às identidades das Hijras, e a perseguição de identidades dissidentes de gênero, como o caso de Xica Manicongo (JESUS, 2019) ⁹, no período de colonização brasileira, desembocou no apagamento de diversas identidades em prol da imposição de uma lógica binária/dicotômica dos gêneros baseada no alinhamento entre sexo/gênero¹⁰, princípio fundamental da perspectiva de gênero nas sociedades modernas e que é reafirmadora da ordem dos discursos e perspectivas conservadoras sobre gênero e sexualidade.

O texto que justifica o PL 2578/2020, inicia com um discurso que defende o modelo de família mononuclear e cisheterossexual, afirmando que perspectivas de gênero que se opõem a uma definição biologicista são uma ameaça para a família.

Nas últimas décadas o termo “gênero” tem recebido significados múltiplos, provocado grandes confusões no campo legislativo e favorecido grupos de pressão hostis à instituição da família.

A defesa da família tem sido o discurso mais central naquilo que podemos considerar as pautas conservadoras. E como mostrado acima, o sustentáculo da colonialidade do poder. No entanto, tal projeto de lei, tenta ainda deslegitimar teorias embasadas sociologicamente, antropologicamente, filosoficamente, que questionam o fundamentalismo de gênero, com base em discursos biologicistas. Desse modo, é possível perceber não só um discurso em defesa de um modo único de família, mas também um discurso único sobre corpo e gênero, duas das dimensões constituintes do que Lugones chamou de colonialidade de gênero. Além disso, tal projeto desenvolve uma crítica equivocada às teorias feministas, as quais decorrem os discursos de gênero enquanto uma construção social, chamando-as de teorias extremistas, como no exemplo abaixo:

Essa situação mudou no século XX, quando ideólogos ligados às tendências mais extremistas do feminismo mundial, estrategicamente, passaram a usar o termo com um significado inventado por eles mesmos.

⁹ Primeira pessoa trans a que se tem registro desde o processo de colonização do Brasil, ainda no século XVI, pesquisadores como Luis Mott, Megg Rayara de Oliveira e Jaqueline Gomes de Jesus realizaram pesquisas relatando um pouco de sua trajetória.

¹⁰ Conceito utilizado primeiramente nos estudos de gênero pela antropóloga norte americana Gayle Rubin (1984).

Ainda adjetivam equivocadamente a filósofa Judith Butler a chamando de feminista radical:

Judith Butler é outra referência no campo do feminismo radical frequentemente apontada como uma das criadoras desse novo significado do termo “gênero”.

Sabe-se que o discurso do feminismo radical (RODOVALHO, 2017; HALBERSTAM, 2018; SILVA, 2019) se alinha na maioria das vezes com pautas conservadoras, principalmente no que tange os debates sobre identidade de gênero. Exemplo bastante recorrente são os posicionamentos contrários a participação de pessoas trans em competições esportivas profissionais. (VAZ et al. 2020) e também sobre infâncias trans como desenvolve Jack Halberstam e Paul Preciado. Interessante que um dos argumentos utilizados pelos conservadores no texto do PL é justamente que as teorias de gênero não têm fundamento científico:

Os críticos dessa teoria - que é desprovida de embasamento científico sério e contradiz diretamente descobertas no campo das neurociências - a chamam de ideologia de gênero.

Além do equívoco em adjetivar Judith Butler de feminista radical, é perceptível que há também um equívoco em relação aos conceitos e termos utilizados pelo deputado que assina e desenvolve tal projeto de lei, observemos:

É importante destacar, contudo, que para esses ideólogos, seu novo conceito de “gênero” é diferente da homossexualidade, na qual um indivíduo sente atração por outro do mesmo sexo.

Nesse trecho fica evidente que a percepção dos conservadores sobre gênero e sexualidade é confusa e determinista. São muitas as questões que podem ser evidenciadas nessa frase, a dimensão de que a palavra gênero é um termo novo e que essa “novidade” vem atribuída de uma distinção do conceito de homossexualidade. Para o campo de estudos de gênero (GROSSI, 1989; JESUS, 2012), o conceito de gênero na sociedade ocidental diz sobre como determinado indivíduo se percebe e expressa seu gênero, enquanto sexualidade está relacionada a qual gênero determinado indivíduo sente atração/desejo sexual, se atraído por pessoas do mesmo gênero, homossexual, se atraído por pessoas do gênero diferente, heterossexual e se atraído pelo gênero aposto e pelo mesmo gênero, bissexual, etc..

No tocante, o projeto de lei apresenta a partir de uma perspectiva conservadora, argumentos que desenham essa disputa de sentidos sobre gênero e sexualidade que

configuram as cruzadas anti-gênero¹¹, onde corpo gênero e sexualidade estão no cerne do debate¹² e projetos como esses se ancoram em pautas que são explicitamente anti-pessoas trans. É possível perceber como tal discurso tem como base fundante a colonialidade do poder e do ser, a partir do embate em que o argumento conservador se sustenta em perspectivas biologicistas, reafirmando o argumento do que Lugones (2008) chama de colonialidade gênero. Da mesma forma, podemos perceber um tipo de governabilidade e de ideologia, onde a homotransfobia são sustentáculos operacionalizadas como forma de organização da vida social, em defesa de um modelo único de família, que podem ser compreendidas nomeadas como Misogynarchies. Em outras palavras, se um projeto como esse for aprovado, ficaria proibido “ser trans” no Brasil, assim como fica perceptível a imposição de uma ideologia que se sustenta sob o espectro da família mononuclear. Além disso, analisar documentos como esse projeto de lei também possibilita perceber como se constrói o discurso conservador, e também como seus embasamentos ideológicos coadunam com perspectivas coloniais, na construção de um imaginário social sobre gênero, família e sexualidade no Brasil.

Breve análise da PL 5248/2020: ordem de gênero e linguagem em disputa.



Imagem 2: Meme retirado de uma página do Instagram

Fonte: Instagram

Seguindo com as perspectivas já apresentadas acima, proponho uma breve análise do PL 5248/2020, que pretende proibir o uso da linguagem neutra nos materiais didáticos e documentos escolares em escolas públicas e privadas no Brasil. O documento tem como argumento inicial o direito de que crianças e adolescentes sejam assegurados por lei ao aprendizado da forma correta da língua portuguesa. Ancorando-se em alguns documentos que legislam sobre a educação, como a diretriz curricular

¹¹ Conceito desenvolvido por Marco Aurélio Prado e Sônia Correa (2018)

¹² Questão também desenvolvida por Maria Rita Cesar e André Duarte (2017)

nacional (DCN), e o tratado internacional do acordo ortográfico em língua portuguesa. Podemos então dizer que um dos argumentos centrais deste PL, usando-o como pano de fundo para pensar os discursos conservadores, pauta-se em uma suposta defesa da educação. Algo que irei argumentar mais adiante.

O segundo argumento que sustenta o projeto de lei, é a oposição à utilização de pronomes neutros e não binários em documentos escolares, pois estes estariam em consonância às pautas de ‘ideologia de gênero’, de acordo com o artigo 2 do documento:

Fica vedado o uso da linguagem neutra, do “dialeto não binário” ou de qualquer outra que descaracterize o uso da norma culta na grade curricular e no material didático de instituições de ensino públicas ou privadas, em documentos oficiais dos entes federados, em editais de concursos públicos, assim como em ações culturais, esportivas, sociais ou publicitárias que percebam verba pública de qualquer natureza.

Como justificativa, o projeto de lei diz que o uso de linguagem neutra sugere a criação de uma neolinguagem, que ao incluir outros caracteres como x, @, e, teria como finalidade excluir o plural masculino¹³, e as marcações binárias de gênero. Destaco, aqui que o argumento conservador se fundamenta em dois pilares, um deles é a forma pejorativa a qual se refere a linguagem neutra, com termos como “dialeto não binário” e relacionando a questão à “ideologia de gênero”, em defesa de uma norma culta da língua portuguesa, o que caracteriza uma dimensão colonial e conservadora ao mesmo tempo, que demonstra a própria disputa pela linguagem. Mas ainda há uma dimensão maior, o outro pilar pode ser pensado a partir das lentes da colonialidade de gênero, ordem de gênero ou ainda mysoginarchies. Demonstrando que há uma dimensão de gênero implicada aqui, no sentido de uma ordem de gênero, pois há uma defesa intrínseca do gênero masculino, enquanto ordem de gênero e enquanto gênero universalizante. Cabe destacar que perspectivas feministas decoloniais, como a de François Verger (2021) elabora uma forte crítica a idéia de universalidade justamente por questionar essa ordem de gênero masculinista cisheteronormativa.

Essa questão com a linguagem já aparece em outros embates anteriores em que as questões de gênero e inclusão são questionadas e barradas por conservadores, vide a manifestação contrária feita ao uso do pajubá, linguagem utilizada por travestis e

transexuais, na prova do ENEM em 2018¹⁴, e mais recentemente também ocorreu algo semelhante na cidade de Buenos Aires na Argentina¹⁵, onde após a aprovação de uma resolução foi impedido o uso da linguagem neutra nas escolas municipais, sob os mesmos argumentos utilizados nesse projeto de lei brasileiro.



Imagem 3: Print retirado de uma notícia da página do Jornal Brasil de Fato

Questão que demonstra argumentos semelhantes a esse proposto no PL em análise. Interessante observar o argumento:

Primeiro, conforme pesquisadores da área de linguística, a utilização do gênero masculino para generalizar um grupo de pessoas não se caracteriza como uma marcação preconceituosa, pois sua gênese advém do latim língua mãe do português que assim também demarcava a identificação de conglomerados. (...) assevera que o gênero masculino é, em verdade, um gênero neutro, o que se identifica gramaticalmente, não por aferições ideológicas. (trechos retirados do PL)

O argumento utilizado no projeto de lei demonstra um debate longo e poderia até dizer que antigo, dentro dos debates feministas, principalmente no campo científico. Nota-se que o argumento tende a relacionar o uso do gênero neutro/ não binário como uma ameaça a definição de gênero masculino. Donna Haraway (2009) pensadora feminista, em seu texto saberes localizados, mostra exatamente como o discurso de neutralidade científica, é em realidade um discurso que não é neutro: “nenhuma perspectiva interna é privilegiada, já que todas as fronteiras internas-externas do conhecimento são teorizadas como movimentos de poder, não movimentos em direção à verdade.” (HARAWAY, 2009. p.9). Perspectivas decoloniais como as de Quijano e Paola Bachetta, por exemplo, também tecem uma crítica a ideia de neutralidade, assim como João Pacheco de Oliveira (2013), considerando essas

¹⁴ <https://g1.globo.com/educacao/enem/2018/noticia/2018/11/05/veja-resolucao-de-questao-do-enem-que-ab-ord-status-do-pajuba-como-diaeto-secreto-dos-gays-e-travestis.ghtml>

¹⁵ <https://www.brasildefato.com.br/2022/06/18/linguagem-inclusiva-e-proibida-nas-escolas-de-buenos-aires-no-mes-do-orgulho-lgbt>

assimetrias dentro e fora dos espaços de produção de conhecimento como desdobramento da colonialidade do poder e das diversas co-produções de poder daquilo que Walter Mignolo (2008) chama de matriz colonial do poder.

Desse modo, cabe perceber que há uma dinâmica relacionada à ordem de gênero no cerne dessa disputa. Onde na perspectiva conservadora o gênero masculino, e aqui cabe ressaltar que esse gênero não está desassociado de uma ideologia que é cisheteronormativa, seria então um ponto de convergência de universalidade e que se supostamente fosse implementado o uso de pronomes neutros nas listas de chamadas, visando à inclusão de pessoas trans e não binárias nos espaços de ensino, isso provocaria um atentado contra a ordem de gênero masculinista, machulenta, para usar o conceito de Jota Mombaça (2020) e de fraternachy, conceito de Paola Bachetta (2020).

Ainda gostaria de destacar dois pontos que me chamaram atenção nesse projeto de lei, uma é de que se utilizam do argumento de que o uso de linguagem neutra ou não binária acaba por excluir pessoas surdas e cegas que usam equipamento para transcrição de legendas e áudio e braille. No entanto, esse é um argumento falho, pois sabe-se que é possível programar esses tipos de tecnologia adaptadas para incluir linguagem neutra. O que parece é que o argumento tende a uma culpabilização da linguagem à exclusão de outros grupos sociais, que são excluídos pela mesma dinâmica masculinista tóxica que é defendida pelos discursos conservadores.

Outro elemento que me chamou atenção, foi como esse projeto de lei diferente do outro projeto analisado acima, tem uma amarração argumentativa bem elaborada, apesar de excludente e transfóbica, e utiliza um arsenal teórico que não me parece usual aos discursos conservadores, como Antônio Gramsci e Beatriz Sarlo, autores que de partida são progressistas. Além disso, a própria defesa que fazem sobre o direito à educação é um pouco confusa, pois a inclusão de pronomes não binários e o reconhecimento à identidade de gênero, é fundamental para a inclusão de pessoas trans binárias e não binárias nos espaços de ensino, sem que isso seja um fator de maior exclusão, por tanto argumentar que todo cidadão tem direitos a aprender a norma culta da língua, sem que ela inclua uma parcela da população que são pessoas trans e não binárias, não é correspondente, apenas expressa a reiteração da norma/ordem de gênero a qual a perspectiva conservadora se apóia.

Breves considerações

Podemos perceber que o discurso conservador defende uma pauta de gênero que é cisheteronormativa, em prol da família mononuclear e que tenta disputar os sentidos/significados culturais impondo uma lógica masculina conservadora. Suas principais pautas se concentram na disputa pelo conceito de família e nos últimos anos, ganha destaqueo debate sobre infância. e tem o campo educacional como arena de disputa, impondo-se de maneira contrária a qualquer pauta que esteja voltada à inclusão da população LGBTI+.

Os dois projetos de lei analisados aqui expressam de maneiras diferentes os principais aspectos do pensamento conservador sobre gênero e sexualidade. No esforço teórico e metodológico tentei demonstrar como tais pautas se aproximam dos discursos sobre colonialidade e como o corpo (enquanto conceito) e as disputas que se constroem moralmente em torno de sua definição, ganham contorno relevante nos debates políticos atuais. De todo, o que é relevante destacar é como os discursos conservadores se sustentam com base em perspectivas diretamente anti-pessoas trans, reafirmando um caráter conservador que se aproxima da colonialidade de gênero, ancoradas em uma aversão a qualquer perspectiva que se oponha a uma lógica cissupremacista (MOMBAÇA, 2020) e masculinista (BACHETTA, 2020). Questões que dizem muito sobre as dinâmicas globais revelando como as questões de gênero são motrizes nesse cenário de disputas ideológicas que configura o mundo contemporâneo.

Referências bibliográficas

AHMED, Sara. Hacerse feminista. In: vivir una vida feminista. Barcelona; bellaterra, 2018. Pp. 41-134

ALVES, Jaime. A. Biópolis, necrópolis, negrópolis: notas para um novo léxico político nos estudos sócioespaciais sobre o racismo. Geopauta. V.4,n.1, 2020.

AMORIM, Anna C. H. Entre calçadas, pixações e parentesco: a cidade como campo de batalha em torno das lesbo/homoparentalidades e do acesso à PMA na França. Artigos • Horiz. antropol. 25 (55) • Sep-Dec 2019

BACCHETTA, Paola.; Jivraj, Suhraiya; Bakshi, Sandeep. Decolonial sexualities: Paola Bacchetta In Conversation With Suhraiya Jivraj And Sandeep Bakshi. Interventions, 2020. P.1–12.

BOURCIER, Sam. Homo Incorporated. O triangulo e o unicórnio que peida. Sam Bourcier. n-1 edições, 2020.

- CABRAL, Mauro. Artículo sobre tesis premiada. Proyecto Sexualidades, Salud Y Derechos Humanos En América Latina. 2003.
- CÉSAR, M. R. De a.; DUARTE, A. De m. Governamento e pânico moral: corpo, gênero e diversidade sexual em tempos sombrios. In: educar em revista, curitiba, brasil, n. 66, p. 141-155, out./dez. 2017.
- CONNELL, Raewyn. Gênero em termos reais/ Tradução Marília Moschkovich, -- São Paulo: nVersos, 2016.
- DI PIETRO, P.J. Ni humanos, ni animales, ni monstruos: la decolonización del cuerpo transgénero. Eidos no. 34, 254-291. 2020.
- FONSECA, Claudia. Quando cada caso NÃO é um caso: pesquisa etnográfica e educação. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, ANPEd, n. 10, p.58-78.
- GROSSI, Miriam Pillar. Identidade de gênero e sexualidades. Estudos de gênero. Caderno area 9, Goiania, v.9, p.29-46. 2000.
- HALBERSTAM, Jack. Trans*. Generaciones Trans*. A Quick and Quirky Account of Gender Variability. University of California Press, 2018.
- HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. Cadernos pagu, campinas, sp, n. 5, p. 7–41, 2009.
- JESUS, Jaqueline G. Xica Manicongo: A transgeneridade toma a palavra. Revista Docência e Cibercultura. v.3, n.1 (2019).
- JESUS, Jaqueline Gomes de. Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos / Jaqueline Gomes De Jesus. Brasília, 2012.
- MBEMBE, Achille. Necropolítica. Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. n-1 Edições 2018
- MIGNOLO, Walter. Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado da identidade em política. In: cadernos de letras da uff- dossiê: literatura, língua e identidade, nº 34. P.287-324. 2008.
- MOMBAÇA, Jota. Não vão nos matar agora 1 ed. Rio de janeiro: cobogó 2021.
- PACHECO de OLIVEIRA, João. Etnografia enquanto compartilhamento e comunicação: desafios atuais às representações coloniais da antropologia. Em Bela Feldman-Bianco (org). Desafios antropológicos. Brasília, ABA. p. 47-74. 2013.
- PEIRANO, Mariza. “De que serve um documento?”. In: Palmeira, M. e Barreira, C. (orgs). Política no Brasil: visões de antropólogos. Rio de Janeiro: NuAP/Relume Dumará, pp. 25-50. 2006
- PRADO, Marco Aurélio Máximo; CORREA, Sonia. Retratos transnacionais e nacionais das cruzadas antigênero. In: revista psicologia política vol. 18. Nº 43. Pp. 444-448. Set-dez. 2018.

PRECIADO, P. B., & MARCONDES NOGUEIRA, f. F. Quem defende a criança queer?. *Jangada: crítica | literatura | artes*, (1), 96–99. <https://doi.org/10.35921/jangada.v0i1.17> (2018).

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e américa latina. In: *a colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires, 2005.

RIAL, C. Guerra de imagens, imagens da guerra. *Cadernos Pagu*. (47), 2016.

RIAL, Carmen. 2019. "Hacia dónde van las antropologías del mundo: una visión desde el World Council of Anthropological Associations". Texto presentado como Conferencia Magistral V Encuentro Mexicano-Brasileño de Antropología (V EMBRA), Ciudad de México 18 al 20 de Noviembre 2019.

RIAL, Carmen. Mídia e sexualidade: breve panorama dos estudos de mídia. In: *Movimentos sociais, educação e sexualidades / organizadoras, Miriam Pillar Grossi... [et al.]*. - Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

RODOVALHO, Amara Moira. O cis pelo trans. *Estudos Feministas*, Florianópolis, 25(1): 365-373, janeiro-abril/2017.

SILVA, H. R. S. A situação etnográfica: Andar e ver. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 15, n. 32, p. 171-188, jul./dez. 2009.

SILVA, Keo. Disputas ideológicas e pânico moral: uma análise dos ataques às políticas de cidadania da população trans no cenário político nacional. In: *Anais Fazendo Gênero* 12. 2021.

SILVA, Keo. Dos saberes e outros trânsitos: percursos de alunos e alunas trans*, políticas de acesso e permanência, 7 anos depois da política de nome social dissertação (mestrado) - Universidade Federal De Santa Catarina, Centro De Ciências Da Educação, Programa De Pós-Graduação Em Educação, Florianópolis, 2019.

SILVA, Keo; VAZ, Alexandre. Brasil: agenciamentos da violência, necrobiopolítica e conservadorismo frente à população trans. *Temas contemporâneos em ciências humanas e sociais*. Org. Carlos Henrique de Lucas, Terezinha Oliveira Santos. 2021.

VAZ, Alexandre et al. De bruce a caitlyn jenner: esporte, celebridade, transgeneridade. V. 21 n. 1 (2020): revista gênero, vol. 21, n.1

VERGÈS, Françoise. *Um feminismo decolonial*. São Paulo: Ubu, 2020.

VERGUEIRO, Viviane. Por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gênero inconformes: uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade. *Dissertação De Mestrado Apresentada Ao Programa Multidisciplinar De Pós-Graduação Em Cultura E Sociedade, Do Instituto De Humanidades, Artes E Ciências Professor Milton Santos, da Universidade Federal Da Bahia*. Salvador 2015.